



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

Ata N.º 08/2025-CMEL

Ata da Sessão Plenária da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL, realizada no dia onze de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (11/08/2025), com início às 14h (quatorze horas), no Ambiente Virtual na Plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/qhz-dxnw-syb>, Processo SEI N.º 19.022.143109/2025-77. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): **Titulares:** Alderi Luiz Ferraresi, Angela Assis de Oliveira, Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Bruna Ester Gomes Yamashita, Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, João Marcos Machuca de Lima (*Presidente*), Simone Cristina de Farias Cavalin, Orlando Emílio de Freitas, Santina Aparecida Garbato Marcon, Vera Luci Lisboa, Camila Candido Guerra, Mercia Maria Cardoso Tavares Da Silva, Daniela Ferreira e Silva Juchen e Adriana Haruyoshi Biason. **Suplentes:** Caio Fantaussi Rocha, Eliane Cristine Nápoli, Jacicarla Souza da Silva, Maria Aparecida de Almeida, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli, Rosicléa Rodrigues Da Silva, Mara Cristina Curzel Soares, Osvaldineia do Nascimento Santos e Juliene Aline Jacinto Rodrigues de Lima. Registra-se a presença dos membros da Diretoria do SINDSERV, como segue: Senhor Fábio Vinicius Molin (Presidente), senhor Julio Cezar Gomes (Diretor da Secretaria Geral), Senhor Leonildo Guergolet (Diretor da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Econômicos) e da Senhora Giovana Crosxiatti (Diretora da Secretaria de Comunicação). Constatada a veracidade do quórum, o presidente João Marcos declara aberta a reunião. **A.Expediente:** **1.Leitura:** O presidente João Marcos fez a leitura da pauta encaminhada previamente. **2.Justificativas:** O Presidente João Marcos apresenta as justificativas: Zilda Rossi Araujo e Guilherme Fonseca de Oliveira, aprovada por unanimidade pelo Pleno. **B.ORDEM DO DIA:** **1.Ofício nº 135/2025 - SINDSERV e Contribuições para a Consulta Pública da minuta da Deliberação que estabelece Normas Complementares para a Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Resolução CNE/CEB n.º 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil:** O Presidente João Marcos dá boas vindas a todos, e informa que foi protocolado no CMEL o Ofício nº 135/2025-SINDSERV, e em seguida fez a leitura do documento. Após leitura, esclareceu que o SINDSERV o procurou para destacar os pontos de dúvida e preocupação, sendo explicado pelo Presidente aos mesmos quanto ao funcionamento do Sistema e normas que o regem. O sindicato demonstrou cautela com relação ao contido na norma, uma vez que Londrina faz parte do território do Estado do Paraná. Em razão desta preocupação, realizou contato com a relatoria da referida norma e agendou reunião, entre o SINDSERV, CMEL e Relatoria do CEE-PR. Informou que na reunião houve manifestação dos presentes e solicitação de esclarecimentos dos pontos de dúvida. Em seguida, informou ao colegiado que convidou o Presidente do SINDSERV, senhor Fábio Molin, para estar presente na reunião de hoje e concedeu a palavra ao mesmo. O Sr. Fábio Molin, Presidente do SINDSERV, agradeceu a oportunidade e destacou a importância do espaço. Realizou a leitura do parágrafo segundo, localizado na página 5 do documento, sendo: “*O recesso escolar deve constituir momento para a avaliação e o planejamento do trabalho pedagógico docente, quando este período não coincidir com o período de férias dos profissionais, conforme determina a legislação*”. Destacou que embora tenha tido compreensão quanto ao funcionamento dos sistemas de ensino, levanta que pode ocorrer futuramente discussões quanto ao ponto destacado na norma. Destacou a preocupação quanto a possibilidade, ainda que futura, de não haver mais o recesso no período do meio do ano. Informou que gostaria que o Conselho Municipal de Educação de Londrina debatesse este ponto, e solicitar, caso seja o entendimento do CMEL, a retirada deste parágrafo da minuta em razão da importância do recesso

escolar, tanto para as crianças, quanto para os docentes e comunidade escolar. Informou que no estado de São Paulo, houve um pedido semelhante, e em consulta ao Conselho Nacional de Educação, houve manifestação via PARECER CNE/CEB Nº. 23/2012, contendo o teor “Em ato contínuo, a Coordenação-Geral de Educação Infantil da Secretaria de Educação Básica do MEC, em 31 de maio de 2011, exarou Nota Técnica nº 67, de fls. 11/15, que, em síntese, encaminha conclusão pela manutenção do recesso em julho e pelas férias em janeiro”. O Sr. Fábio Molin, Presidente do SINDSERV, finalizou sua fala agradecendo a possibilidade do debate. O Presidente João Marcos relata ao pleno sobre como ocorreu a reunião com a relatoria, esclareceu que houve o questionamento de qual norma fundamentava a referida indicação, e que as relatoras destacaram que o Sistema Municipal de Educação de Londrina é próprio e convidou a todos a participarem da Consulta Pública. Informou ao pleno que este ponto, consta na indicação, porém não consta nos artigos da norma em construção. Abriu a palavra aos Conselheiros. Após debates, o Presidente João Marcos coloca em votação o envio de manifestação formal ao Conselho Estadual quanto ao ponto da minuta. Aprovado por unanimidade. Esclarece que faz-se necessário a designação de relatoria, para elaboração do documento. Houve manifestação dos conselheiros: Elis Karen, Adriana, Mirna, Vera e João Marcos, sendo a data de envio ao CEE-PR, até 15 de agosto de 2025. Foi indicado o envio de provocação à UNCME, sendo esta indicação acolhida pelo presidente. O Presidente João Marcos agradece o reconhecimento do Conselho Municipal de Educação de Londrina e a presença dos membros da Diretoria do SINDSERV Londrina. **2.Processo SEI nº 19.022.068533/2025-25 - C.M.E.L. - Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Podium - Educação Infantil e Ensino Fundamental: Análise e encaminhamentos quanto ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da unidade escolar:** O presidente João Marcos faz um breve relato sobre o histórico de funcionamento da unidade escolar e a transição de proprietários. Relatou que conforme deliberação da CLN foi realizado visita de verificação pelo CMEL em parceria com a SME-GFE, sendo constatado na visita que houve nova mudança de proprietário e que a documentação do processo diz respeito ao proprietário anterior., assim como divergências de informações entre os documentos apresentados e a realidade no ato da visita. Após debates, propôs como encaminhamento: o cancelamento do processo e envio de notificação aos órgãos competentes do funcionamento irregular da unidade escolar. Aprovado por unanimidade. **2.Leitura e aprovação da Ata da reunião.** O Presidente João Marcos agradece a presença de todos e realiza a leitura da presente Ata, colocando-a em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva e também pelo Conselheiro João Marcos Machuca de Lima, Presidente do CMEL e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 14/08/2025, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 14/08/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Osvaldineia Nascimento Santos Barreto, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Candido Guerra, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Santina Aparecida Garbato Marcon, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Emilio de Freitas, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jacicarla Souza da Silva, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Verlaine Cristina Ferraresi Danieli, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristina de Farias Cavalin, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Cristina Curzel Soares, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ALDERI LUIZ FERRARESI, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Assis de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Cristine Napoli, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vera Luci Lisboa, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ester Gomes Yamashita, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Almeida, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA HARUYOSHI BIASON, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira e Silva, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicléa Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Usuário Externo**, em 15/08/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Fantaussi Rocha, Usuário Externo**, em 18/08/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16287102** e o código CRC **06BD3233**.